



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.337

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

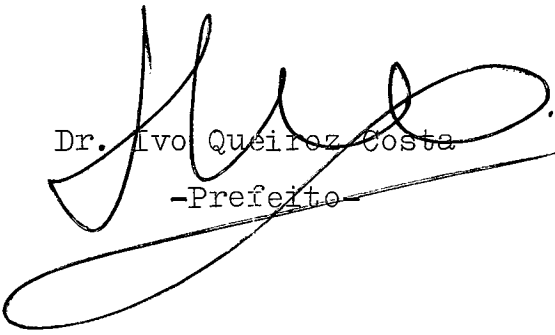
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA ELZANIRA BEZERRA'
ROCHA a 10ª (décima) Travessa da Rua Dr. José Rufino, localizada em
um dos acessos ao Loteamento Maria Tibúrcio, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-